

## Conselho Deontológico

### Comunicado

#### Posição do CD a propósito a última edição do «Jornal Nacional – 6.ª feira»

Na sequência de queixas chegadas nos últimos dias, a propósito da recente polémica suscitada pela entrevista concedida pelo bastonário da Ordem dos Advogados, Marinho Pinto, à jornalista Manuela Moura Guedes, na edição do «Jornal Nacional - 6ª feira», do passado dia 22 de Maio, o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas considera o seguinte:

- 1- Ao contrário de discussões anteriores, centradas sobre casos concretos de conteúdo de notícias e da investigação jornalística, a polémica surgida na sequência da entrevista dada pelo bastonário da Ordem dos Advogados a Manuela Moura Guedes teve o condão de reposicionar as questões no justo ponto da deontologia jornalística, nomeadamente quanto ao papel da pivô naquele serviço noticioso da TVI.
- 2- O caso em apreço surge no contexto de um avolumar de situações sobre o «Jornal Nacional - 6ª feira» que têm merecido acompanhamento e discussão no seio do Conselho Deontológico.
- 3- A questão que nos parece central neste debate prende-se com o facto de se saber até onde pode ir a intervenção de um ou de uma jornalista pivô num espaço noticioso, ainda que regendo-se por uma estratégia editorial própria, distinta dos restantes serviços informativos, como acontece no caso «Jornal Nacional - 6ª feira».
- 4- O Conselho Deontológico considera que um jornalista que desempenha funções de apresentador de um noticiário televisivo continua vinculado aos princípios éticos e deontológicos que norteiam o exercício da profissão. Nesse sentido, considera-se inaceitável que, para além de outros aspectos, na apresentação das notícias, o jornalista confunda factos e opiniões e se exima da responsabilidade de comentar as notícias com honestidade.
- 5- Por isso, os apresentadores do serviço noticioso devem abster-se de introduzir apartes, comentários, expressões e recorrer à linguagem não oral, susceptíveis de conotarem e contaminarem o conteúdo informativo, comprometendo a própria isenção dos profissionais que, conjuntamente, trabalham naquele espaço de informação.
- 6- O Conselho Deontológico considera que, sem prejuízo dos sempre discutíveis aspectos editoriais, os pivôs devem estar claramente conscientes de qual o seu papel, se o de entertainer ou o de jornalista, não devendo confundir o conflito e o espectacular com a importância das notícias.
- 7- Do mesmo modo, considera-se que os jornalistas não podem substituir a acutilância pela agressividade e devem, em nome do objectivo último de contribuir para um juízo final do público, permitir que os seus entrevistados expressem os seus pontos de vista com serenidade e não sejam apenas convidados a participar num espectáculo de enxovalho, em que eles são as vítimas.
- 8- O Conselho Deontológico não pode deixar de reprovar o desempenho de Manuela Moura Guedes na condução do «Jornal Nacional – 6.ª feira» e concitar a própria e a direcção da TVI ao cumprimento dos valores éticos da profissão.

Lisboa, 29 de Maio de 2009

O Conselho Deontológico  
do Sindicato dos Jornalistas